

L E I Nº 151.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AÇÕES DA CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.-CELESC, ATRAVÉS DE CRÉDITO ESPECIAL".

ARNILDO SIMON, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir - o Crédito Especial de até a quantia de R\$ 523,00 (quinhentos e vinte e três cruzeiros), para aquisição de 523 Ações Ordinárias Nominais, do valor de R\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC.

Art. 2º - O Crédito Especial à que se refere o Art. 1º desta - Lei, será aberto por conta da:

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Programa: Administração

4.0.0.0 : Despesas de Capital

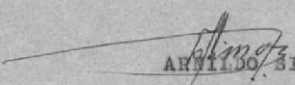
4.2.0.0 : Inversões Financeiras

4.2.3.0 : Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento

4.2.3.0/ : Ações da CELESC ..... R\$ 523,00.

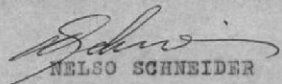
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 30 de dezembro de 1971.

  
ARNILDO SIMON

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba, aos 30 dias do mês de dezembro de 1971.

  
NELSO SCHNEIDER

Secretário-Tesoureiro